

Empreitada	Forma de adjudicação	Adjudicatário	Valor (em euros)
Parque Municipal Ferreira de Castro — envolvente do parque infantil.	Ajuste directo	A. Pimenta Construções, L.da	1 120,00
Correcção de guia de lancil na Rua Dr. Maciel	Ajuste directo	A. Pimenta Construções, L.da	2 705,00
Iluminação da zona envolvente à Igreja Matriz — Rua Visconde.	Ajuste directo	Montel — Montagens Eléctricas, L.da	5 990,32
Cemitério 3 — crematório e arranjos exteriores	Consulta prévia [a) n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/79.]	Miguel Loureiro Unipessoal, L.da	2 950,00
Coordenação de segurança e saúde da fiscalização e controlo da empreitada de concepção/construção do edifício sede de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Centro Empresarial e Tecnológico de São João da Madeira	Concurso limitado sem apresentação de candidatura, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.	Pórtico — Gabinete de Engenharia, L.da	29 300,00
Arranjo urbanístico na rotunda do hospital	Ajuste directo	Construções Carlos Pinho, L.da	7 240,00
Coordenação de segurança e saúde da fiscalização e controlo das empreitadas: requalificação e remodelação do Centro Coordenador de Transportes, e Reordenamento do Sistema Mobilidade na Zona Pedonal.	Concurso limitado sem apresentação de candidatura, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.	Barros Borges Sociedade Unipessoal, L.da	26 880,00

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 14 315-AD/2007

Aditamento ao artigo 1.º e alteração do artigo 52.º, n.ºs 1 e 2 da tabela municipal das taxas e licenças — inquérito público

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 26 de Abril do corrente ano, torna pública a proposta de aditamento ao artigo 1.º e alteração do artigo 52.º, n.ºs 1 e 2, da tabela municipal de taxas e licenças, anexa ao presente aviso e do qual faz parte integrante, para apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo:

Artigo 1.º

[...]

29 — Pela emissão de certificado de registo, documento de residência permanente de cidadão da União Europeia e cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia nacional de um Estado terceiro é devida a taxa constante na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, à qual acresce o valor de 3,5 euros devido pela componente municipal.

Feira de Todos os Santos

Artigo 52.º

1 — Taxas a pagar pelos feirantes pela instalação de:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- l) [...]
- m) [...]
- n) [...]
- o) [...]
- p) [...]

q) [...]

r) (Antigo 27.º)

s) (Antigo 28.º)

t) (Antigo 29.º)

u) (Antigo 30.º)

v) (Antigo 31.º)

x) (Antigo 32.º)

z) (Antigo 33.º)

2 — Taxas a pagar pelos feirantes pela utilização de espaço da tenda com área de 18 m²:

- a) Quinquilharias e brinquedos — 500 euros;
- b) Louças de barro e metal, vidros, plásticos, artigos regionais, porcelanas e outros — 500 euros;
- c) Artigos de utilidade doméstica — 500 euros;
- d) Ferramentas e artigos de ofício — 500 euros;
- e) Obras de arte — 500 euros;
- f) Roupas, calçado e outros artigos de vestuário — 500 euros;
- g) Couros e peles — 500 euros;
- h) Artigos de verga — 500 euros;
- i) Tiro ao alvo, tómbolas e pavilhões surpresa — 500 euros;
- j) Instalações de jogos e peluches — 500 euros;
- l) Outros não especificados — 500 euros.

21 de Junho de 2007. — A Presidente, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

Aviso n.º 14 315-AE/2007

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público, que depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, que se procede à abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta do Paço, na AAT n.º 3, conforme preceituado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de, 10 de Dezembro.

Mais se informa que o período de discussão pública do Plano é de 22 dias, com início 10 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, a proposta do Plano e pareceres emitidos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados das 9 às 16 horas, todos os dias úteis, na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Silves.